

citado Decreto-Lei n.º 353-H/77, de 29 de Agosto, competência para, em despacho conjunto, especificarem, alterarem ou prorrogarem as medidas que, no âmbito dos assuntos de pessoal, se tornem indispensáveis.

No âmbito dos trabalhos do ASEF, o Governo dinamizará as estruturas de apoio à sua comissão de apreciação, no sentido de que o acordo seja outorgado no mais breve prazo possível.

Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Resolução n.º 125/81

O Conselho de Ministros, reunido em 28 de Maio de 1981, resolveu, nos termos do artigo 5.º do Tratado Luso-Suíço de Extradicação de 1873, autorizar o prosseguimento do processo de alargamento do âmbito da extradição relativa a Reinhard Naef, concedida por decisão de 25 de Junho de 1980 do Tribunal da Relação de Lisboa.

Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Resolução n.º 126/81

Nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 88.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, o Conselho de Ministros, reunido em 28 de Maio de 1981, resolveu nomear para o Conselho Distrital de Santarém os seguintes cidadãos:

José Manuel Ferreira Roque Dias.
Joaquim Guilherme Ramos.
Joaquim Veríssimo Serrão.

Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Resolução n.º 127/81

O Conselho de Ministros, reunido em 28 de Maio de 1981, resolveu, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 510/79, de 24 de Dezembro, nomear o Dr. Mário Cristina de Sousa membro do conselho de gerência da EMMA — Empresa Mineira e Metalúrgica do Alentejo, E. P.

Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Portaria n.º 134/81, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1981, e cujo original se encontra arquivado nesta

Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No quadro do pessoal assalariado das embaixadas e consulados, onde se lê «chefe de segurança social e técnico de segurança social» deve ler-se «chefe de serviço social e técnico de serviço social».

Na embaixada em Bona, na coluna que indica o total de categorias, onde se lê «23» deve ler-se «22».

Na embaixada em Luanda, na coluna respeitante a motorista, onde se lê «2» deve ler-se «1».

Na embaixada no Luxemburgo, na coluna respeitante a motorista, onde se lê «-» deve ler-se «1».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Maio de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna pública a retirada da Nova Zelândia da Convenção Internacional sobre a Proibição do Trabalho Nocturno das Mulheres Empregadas na Indústria, assinada em Berna a 26 de Setembro de 1906.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 14 de Maio de 1981. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Decreto-Lei n.º 162/81

de 12 de Junho

O Governo formulou no seu Programa o objectivo da dinamização do mercado de capitais, como forma de racionalizar a mobilização da poupança para o investimento.

A referida dinamização do mercado de capitais deverá fazer-se, quer no mercado primário, quer no mercado secundário, devendo procurar-se a maior transparência das operações respectivas.

Essa transparência ficará tanto mais assegurada quanto maior for o número de transacções efectuadas nas Bolsas de Valores de Lisboa e do Porto, pelo que é indispensável alargar o número de acções nelas cotadas.

Ao Estado, enquanto detentor de títulos emitidos por empresas privadas, cabe dar o exemplo.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Todas as sociedades privadas, constituídas sob a forma de sociedades anónimas de responsa-